

LEI LEI Nº. 1.546

DATA: 14 de agosto de 2.013.

Súmula: Dispõe sobre o título de Utilidade Pública Municipal para “Associação de Apoio Integral aos Animais Domésticos de Guaratuba – S.O.S VIRA LATA” (Projeto de Lei nº 522 de autoria do Vereador João Almir Troyner)

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Apoio integral aos Animais Domésticos de Guaratuba – S.O.S VIRA-LATA, entidade civil privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.970.893/0001-00, com sede à Avenida Ponta Grossa, 506, Centro, nesta cidade de Guaratuba, estado do Paraná.

Art 2º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal